

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR****PORTARIA Nº 114, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no processo e-MEC, listado na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o curso superior de graduação, conforme planilha anexa, nos termos do disposto no artigo 44, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANEXO

Nº de Ordem	Registro e-MEC	Curso	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201508507	Administração (Bacharelado)	FACULDADE NOVO HORIZONTE	INESP - INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO, SOCIEDADE E PESQUISA	RUA EURICO VALOIS, 61 A, CENTRO, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 35, de 21.02.2018, Seção 1, página 21).